



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do
Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI 2.067 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

“Autoriza o Município de Santo Antônio do Jardim a receber, em doação, imóvel que servirá como prolongamento da rua Zenaide Bertassoli da Silva, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Pela presente Lei, fica o Município de Santo Antônio do Jardim autorizado a receber, em doação, a área "B-1", cuja descrição se encontra abaixo, que servirá como prolongamento da rua Zenaide Bertassoli da Silva:

"Refere-se ao imóvel urbano Chácara Santa Bárbara - Área 'B-1', situada no Bairro do Matadouro, município de Santo Antônio do Jardim, desta Comarca, com 2.264,0 m², sem benfeitorias, de propriedade de José Turíbio Ferreira do Amaral, Mariana da Silva do Amaral Pelagaldi, Mayara da Silva do Amaral e Julio Cesar da Silva do Amaral, com a seguinte descrição: 'Inicia-se o polígono pelo ponto 28, cravado no vértice formado com a Chácara 'Santa Bárbara' - Gleba 'A', de propriedade de Benedito Batista da Silva, Maria de Lourdes da Silva Teles e s/m José da Silva Teles, Rosa Maria da Silva Peixoto e s/m Álvaro Carlos Peixoto e Regina da Silva Carvalho e s/m Juarez Aparecido de Carvalho e a Rodovia Estadual S.P. 346 - (Espírito Santo do Pinhal S.P. - Andradadas M. G.), onde segue azimuth 39°17'53" à distância de 9,58 m até o ponto 'A', deste confrontando com a Chácara 'Santa Bárbara' - Área 'B', de propriedade de José Turíbio Ferreira do Amaral, Mariana da Silva do Amaral Pelagaldi, Mayara da Silva do Amaral e Julio César da Silva do Amaral, segue azimuth 165°17'43" à distância de 16,02 m até o ponto 'H', azimuth 159°51'38" à distância de 18,22 m até o ponto 'G', azimuth 127°27'43" à distância de 16,93 m até o



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do
Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

ponto 'F', azimuth $106^{\circ}43'56''$ à distância de 26,15 m até o ponto 'E', azimuth $114^{\circ}51'01''$ à distância de 8,90 m até o ponto 'D', azimuth $125^{\circ}03'13''$ à distância de 14,95 m até o ponto 'C', azimuth $35^{\circ}12'34''$ à distância de 134,88 m até o ponto 'B', daí confrontando com a Chácara 'Santana', matrícula n.º 818, de propriedade de Márcio Lattarini e s/m Marilu Ferreira de Oliveira Lattarini, segue azimuth $122^{\circ}52'17''$ à distância de 10,17 m até o ponto 'T', deste confrontando com a Chácara 'Santa Bárbara - Área B-2', de propriedade de José Turíbio Ferreira do Amaral, Mariana da Silva do Amaral Pelagaldi, Mayara da Silva do Amaral e Julio Cesar da Silva do Amaral, segue azimuth $215^{\circ}07'17''$ à distância de 143,15 m até o ponto 'J', daí voltando a confrontar com Chácara 'Santa Bárbara' - Gleba 'A', de propriedade de Benedito Batista da Silva, Maria de Lourdes da Silva Teles e s/m José da Silva Teles, Rosa Maria da Silva Peixoto e s/m Álvaro Carlos Peixoto e Regina da Silva Carvalho e s/m Juarez Aparecido de Carvalho, segue azimuth $305^{\circ}03'13''$ à distância 24,64 m até o ponto 43, azimuth $295^{\circ}51'01''$ à distância de 7,65 m até o ponto 44, azimuth $287^{\circ}11'36''$ à distância de 26,11 m até o ponto 45, azimuth $304^{\circ}51'56''$ à distância de 14,54 m até o ponto 46, azimuth $323^{\circ}22'59''$ à distância de 10,71 m até o ponto 47, azimuth $335^{\circ}19'03''$ à distância de 9,79 m até o ponto 48, azimuth $342^{\circ}56'08''$ à distância de 9,33 m até o ponto 49, azimuth $346^{\circ}24'14''$ à distância de 8,25 m até o ponto 28, que foi o referido ponto de partida.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do
Jardim**

Estado de São Paulo

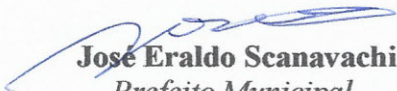
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

2014.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de outubro de


José Eraldo Scanavachi
Prefeito Municipal